TERMO ADITIVO Nº. A12/2023 – SANEAMENTO
7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022– SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal E.E., o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.721/0001-03, estabelecida na Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13.503,141, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **Juliana Louver Mendes Carvalho,** inscrita no CPF sob o nº 315.241.978-31 e pelo Senhor **Claudinei Antonio Bortoletto,** inscrito no CPF nº. 067.544.178-11

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2022 – SANEAMENTO, celebrado em 09 de junho de 2022, proveniente da Tomada de Preços nº. 01/2022 – SANEAMENTO, Processo de licitação nº. 05/2022 - SANEAMENTO, para contratação de empresa especializada elaboração de projeto e execução de reservatório em aço vitrificado com volume útil de 750m³, contemplando motobombas, painel de força e comando, paisagismo, cerca, abrigo, inversor de frequência, macromedição e instalações hidráulicas, a ser executado na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Centro Sul, no Município de Schroeder/SC, conforme especificações elencadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita através do Ofício 691/2023 (1Doc), frente à prorrogação **da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023**.

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer na tramitação 5 – 691/2023 do procurador municipal DR Diego Augusto Bayer

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2022 – SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de dezembro de 2023.

CONTRATADA:

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA
Juliana Louver Mendes Carvalho
CPF sob o no 315.241.978-31

Claudinei Antonio Bortoletto
CPF nº. 067.544.178-11

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e.

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68